



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 16/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO) E A EMPRESA FMX LTDA -ME, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS-GO

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SRA-GO/TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pela Sr^a. **ADIMA GOMES SFAIR**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1053310, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FMX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.002.914/0001-69, sediado(a) na Av. Cel. Bento de Godoy, nº 693, sala 03, Caldas Novas-GO, Cep: 75.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **MARCELO PANOFF COSTA**, brasileiro, casado, empresário, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46208.006373/2013-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 04/2024 tem como objeto prorrogar a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 07/10/2024 a 06/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da locação é R\$ 4.309,53 (quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 103.428,72 (cento e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta**

e dois centavos) na vigência de 24 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SRTb-GO - 2024NE0121

ESFERA 1

PTRES 235735

FONTE 1000A002TQ

ND 339039

UGR 400067

PI S6410SRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (43089835), segue as orientações jurídicas do Parecer Referencial nº 07/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU (43092069) e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 43092793, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

MARCELO PANOFF COSTA

FMX LTDA- ME

Sócio representante



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 04/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PANOFF COSTA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45482241** e o código CRC **9C98CC1E**.